



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 26 de abril de 2016.

Ofício A. J. L. nº 121/16-C

DOCREC
278/2016

Ref.: Ofício SGP-12 nº 139/2016

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento, informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 584/2013, de autoria dos Vereadores Dalton Silvano e Ricardo Nunes, resta prejudicado, pois visa alterar dispositivos da Lei nº 13.944, de 30 de dezembro de 2004, recentemente revogada pelo inciso LXVII do artigo 179 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016.

Outrossim, registra-se que a modificação legislativa pretendida já havia sido objeto do Projeto de Lei nº 340/12 que, aprovado, foi convertido na Lei nº 15.959, de 8 de janeiro de 2014.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JANUÁRIA/cjs
Resp 584-13

Protocolo Legislativo - SSP, 22
12:59 27/04/2016 014038